LEI Nº 473, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA 32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	01 – Secretaria Municipal de Governo
Função:	04 – Administração
Sub-função:	122 – Administração Geral
Programa:	0002 – PROGOM – Programa Governo Municipal
Projeto de Atividade:	2058 – Manutenção das Atividades do Setor
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	13 – Obrigações Patronais
Desdobramento:	00 – Obrigações Patronais

FICHA 55

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO		
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	02 – Secretaria Municipal de Planejamento,	
	Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	
Função:	04 – Administração	
Sub-função:	121 – Planejamento e Orçamento	
Programa:	0003 – ASSEPLAN – Assessoria e Planejamento Municipal	
Projeto de Atividade:	2058 – Manutenção das Atividades do Setor	
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes	
Grupo de Natureza Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais	
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas	
Elemento de despesa:	13 – Obrigações Patronais	
Desdobramento:	00 – Obrigações PatronaisR\$ 15.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	03 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração
Função:	04 – Administração
Sub-função:	122 – Administração Geral
Programa:	0004 – PROAF – Programa Administr. Finanças
Projeto de Atividade:	2058 – Manutenção das Atividades do Setor
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	13 – Obrigações Patronais
Desdobramento:	00 – Obrigações Patronais

FICHA 127

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e
	Lazer
Subunidade:	01 – Departamento de Educação
Função:	12 – Educação
Sub-função:	122 – Administração Geral
Programa:	0005 – PROEM – Programa Educação Municipal
Projeto de Atividade:	2008 – Dir. Sistema Municipal de Ensino
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	13 – Obrigações Patronais
Desdobramento:	00 – Obrigações PatronaisR\$ 15.000,00

FICHA 209

1 ICHA 207		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	05 – Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10 – Saúde	
Sub-função:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	0007 – PROSAÚDE – Programa Saúde População	
Projeto de Atividade:	2018 – Manutenção da Saúde	
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes	
Grupo de Natureza Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais	
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas	
Elemento de despesa:	13 – Obrigações Patronais	
Desdobramento:	01 – Obrigações Patronais	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Subunidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	08 – Assistência Social
Sub-função:	122 – Administração Geral
Programa:	0008 – PROSOCIAL – Programa Assistência Social
Projeto de Atividade:	2044- Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	13– Obrigações Patronais
Desdobramento:	01 – Obrigações Patronais

FICHA 335

SECDE	CTARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função:	26 – Transporte
Sub-função:	782 – Transporte Rodoviário
Programa:	0009 – PROSANEAMENTO – Programa Obras e
	Saneamento
Projeto de Atividade:	2024 – Estradas Municipais
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	13 – Obrigações Patronais
Desdobramento:	00 – Obrigações PatronaisR\$ 20.000,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 26 de setembro de 2005.

JOÃO DE FREITAS LEAL - Prefeito Municipal -